



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 17 / 01 / 23
[Handwritten signature]

DECRETO Nº. 0054, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013559;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, assim como, o Parecer Jurídico nº. 10/2023, da Procuradoria Geral do Município, e o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora pública municipal **DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio do Decreto Municipal nº 0799, de 28 de junho de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal